DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação natalina aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubirajara/SP, a ser pago no mês de dezembro de 2023, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Parágrafo único: O pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada a existência de capacidade financeira/orçamentária por parte do Município à época da realização do pagamento.

Art. 2º. A gratificação natalina de que trata o artigo anterior será creditada em favor dos servidores no mês de dezembro de 2023, com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 06 de setembro de 2023.

A secretária registre e publique.

JOSUÉ DOS SANTOS SENNA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 26.796.601-5

Registrado e publicado no Diário do Município.

CAMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO

A **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Ubirajara/SP, convoca todos os Munícipes, Representantes de Entidade de Classe, Associações, Partidos Políticos e demais Autoridades e Representações do Município, para participarem da Audiência Pública de apreciação e discussão do Projeto de Lei nº 22/2023, que "*ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que será realizada no dia 14(catorze) de Setembro de 2023, com início previsto para as 18:00hs, no Recinto da Câmara Municipal de Ubirajara, sita na Praça Porcino Antônio de Lima, 530, Centro, Ubirajara/SP.

Ubirajara/SP, 06 de Setembro de 2023.

COMSSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA